

PARTICIPANTES:

PELA ÁREA GOVERNATIVA DA EDUCAÇÃO

João Costa - Ministro da Educação
António de Oliveira Leite - Secretário de Estado da Educação
Alice Portugal - Representante do Gabinete do Ministro da Educação
Nuno Rosa - Representante do Gabinete do Ministro da Educação
Júlia Araújo - Representante do Gabinete do Secretário de Estado da Educação
Conceição Menino - Representante do Gabinete do Secretário de Estado da Educação
Angelina Maria Pereira – Representante do Gabinete do Secretário de Estado da Educação
Susana Castanheira Lopes – Diretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)
Joana Gião – Subdiretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)

PELA ÁREA GOVERNATIVA DAS FINANÇAS

Isabel Figueiredo - Representante do Gabinete do Ministro das Finanças
Sara Arrábida - Representante do Gabinete da Secretária de Estado do Orçamento
Carla Pereira - Representante do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

PELA FENPROF

Mário Nogueira – Secretário-Geral da FENPROF
Sónia Rocha – Membro do Secretariado Nacional da FENPROF e da Coordenação do SPN
Vítor Godinho – Membro do Secretariado Nacional da FENPROF e da Direção do SPRC
João Pereira – Membro do Secretariado Nacional da FENPROF e da Direção do SPGL
Maria João Sales – Membro do Secretariado Nacional da FENPROF e da Direção do SPZS
Francisco Gonçalves – Secretário-Geral Adjunto da FENPROF
José Feliciano Costa – Secretário-Geral Adjunto da FENPROF

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos horas, reuniram nas instalações do Ministério da Educação, sitas na Av. ^a Infante Santo n.º 2,

Ata n.º 3

piso 0, 1350-178 Lisboa, os elementos acima mencionados, para a negociação nas seguintes matérias: -----

1. Novo Modelo de Recrutamento de Professores

A presente ata será elaborada de acordo com o estabelecido no número 6 do artigo 351.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

O Sr. Ministro João Costa dá início aos trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Acrescenta que não pode deixar de lamentar as condições acústicas em que os sindicatos entenderam que se deveria realizar uma reunião de boa-fé, a meio de um processo negocial que não foi interrompido nem suspenso, e que se esteja a recorrer a formas extremas da luta que geralmente acontecem quando um governo vira as costas ou fecha a porta a negociação. Porém, tem sido o entendimento do Stop, da Fenprof e dos sindicatos que se associam à Fenprof, esta disputa entre quem tem a luta mais barulhenta ou mais forte, num momento em que o Governo não fechou a porta a nada. -----

Mais refere que espera que haja condições para realizar a reunião com serenidade. Afirma que não há negociação, nem boa-fé, sem serenidade e espera que até ao fim da reunião continuem a estar reunidas as condições de trabalho para se poder chegar mais longe e a soluções. -----

Introduz, como ponto prévio, a declaração de que desde novembro até à presente data, existiu, do lado do Ministério, o cuidado de ouvir e apreciar não só as posições que lhes foram enviadas, mas também o que tem sido dito nas ruas e nas diferentes manifestações e formas de expressão dos professores. Assim, o Governo tem vindo a fazer um conjunto de aproximações, incluindo mesmo a documentação que lhes fizeram chegar em particular, quando pediram audiência conjunta com o sindicato do Stop, em Coimbra. Estava o professor Vítor Godinho, pela Fenprof, e o professor André Pestana, pelo Stop. Essa posição conjunta mereceu a atenção do gabinete e o conjunto de propostas já integra as preocupações que lhes foram sendo manifestadas e que permitiram ir ao encontro de algumas das preocupações, face ao que tem vindo a ser negociado. -----

De seguida, o Ministro da Educação passa ao ponto da ordem do dia, aludindo de forma breve às propostas enviadas na quarta-feira anterior, mantendo o princípio de boa-fé de as enviar aos sindicatos antes de as tornar públicas. -----

Refere que na última reunião o Ministro da Educação tinha apresentado um mapa que suscitou preocupações à Fenprof pelo número de Quadros de Zona Pedagógica (QZP), vinte e três, e pela

Ata n.º 3

substituição da designação de quadros por mapas, coincidentes com as interconcelhias. O Ministro da Educação afirmou que a designação de quadros de agrupamento de escolas e quadros de escolas não agrupadas e os QZP se manteria inalterável e que, número de QZP'S passaria a 63, um número bastante mais alargado, que vai mais longe do que as propostas apresentadas pelos diversos sindicatos. -----

De seguida o Ministro da Educação apresenta uma proposta metodológica é recapitular os vários pontos atomizados, percorrê-los um a um, para destacar as matérias em que se possa estar de acordo e aquelas em que não será possível. Com este enquadramento, apresenta o documento com a proposta do ME: -----

A. Regime de Recrutamento e Gestão de Professores -----

Diagnóstico -----

“Com o objetivo de garantir à escola pública, de forma sustentável, os professores em número, qualidade e motivação necessárias à sua missão, o Governo irá: -----

Alterar o regime de recrutamento, com a introdução de fatores de estabilidade reforçada no acesso à carreira e no desenvolvimento dos projetos pedagógicos, com a redução da mobilidade entre escolas, sempre que se justifique, com a vinculação direta em quadro de agrupamento ou quadro de escola e com a reorganização dos quadros de zona pedagógica (permitindo reduzir as respetivas áreas geográficas, quando adequado);” -----

No desenvolvimento dos compromissos do Programa do Governo, o novo Regime de Recrutamento e Gestão de Professores, visa, desde logo, reforçar os dispositivos de gestão de recursos humanos docentes, promovendo a Agenda do Trabalho Digno e assegurando a alocação eficiente dos recursos humanos docentes atendendo ao perfil das necessidades de contratação associadas ao quadro previsto de aposentações e perspetiva de evolução do número de alunos. -----

Pretende-se ainda um sistema de apuramento de vagas para efeitos de vinculação que atenda às reais necessidades do sistema em vez de resultar apenas das circunstâncias pessoais de cada docente contratado (QZP do AE/EnA onde cumpre o 3º contrato anual completo e sucessivo), bem como a melhor gestão dos recursos humanos docentes existentes. -----

Finalmente, a melhor gestão dos recursos humanos docentes existentes é um imperativo que resulta da situação de escassez de docentes em algumas zonas e grupos de recrutamento. -----

Ata n.º 3

Assim, apresentam-se as medidas tendentes à superação dos problemas atrás referidos, organizadas em nove eixos de atuação. -----

Dos vários problemas que afetam a vida e a carreira dos professores, o programa do Governo tem como prioridades a estabilização dos professores e a redução da sua deslocação por territórios demasiado vastos e ainda a preocupação com a precariedade, com as condições dos professores contratados, com o tempo excessivo em contratos até vincular. -----1.

Redimensionamentos geográfico dos atuais QZP -----

Reorganizar os atuais QZP, por via de uma forte redução da área geográfica que possibilite uma gestão integrada e próxima dos docentes em exercício de funções (vinculados e contratados). Os atuais 10 QZP são subdivididos em 63 novos QZP, contidos nos seus atuais limites (vd. Mapa), tendo de distância um raio de cinquenta quilómetros. -----

2. Critérios para a abertura de lugares de quadro -----

2.1. O apuramento de vagas em lugares de QZP e de QA/QE será efetuado com base nas projeções da evolução do número de crianças/alunos e no histórico de satisfação transitória das necessidades. -----

2.2. Serão abertos lugares de QA/QE correspondentes à totalidade das necessidades permanentes, sendo os QZP reservados para substituições e necessidades não permanentes do sistema. -----

2.3. A abertura de vagas nos grupos de recrutamento de mais reduzida dimensão será efetuada em lugares de QZP. -----

3. Vinculação e colocação por graduação profissional -----

3.1. Introduzir fatores de estabilidade reforçada no acesso à carreira, encurtando o tempo necessário ao ingresso num quadro de AE/EnA e vinculando, para além da norma travão, todos os professores que tenham acumulado 1095 dias de serviço e estejam em exercício de funções com horário completo no ano de abertura do concurso externo. -----

A ordenação de candidatos em todos os concursos interno, externo e de satisfação de necessidades transitórias obedece à graduação profissional e a colocação é efetuada pela DGAE de acordo com as preferências manifestadas pelos candidatos. -----

4. Correção das ultrapassagens -----

Eliminar os fatores de injustiça, designadamente ultrapassagens nas preferências por lugares de colocação disponíveis na mobilidade interna e em lugares de QZP exclusivamente disponíveis para o concurso externo. -----

Ata n.º 3

4.1. Desconectar as vinculações imperativas, por via da norma-travão, do provimento em lugares de QZP e/ou QA/QE. -----

4.2. Para impedir ultrapassagens, o ingresso na carreira opera-se no quadro de zona pedagógica ao qual pertence a o agrupamento de escolas/escola não agrupada em que se encontra em 2022/2023, aí se mantendo, provisoriamente, em 2023/2024. A subsequente colocação em QZP ou QE/EnA operar-se-á através de procedimento concursal, mediante manifestação de preferências e graduação profissional. Neste concurso, *estes docentes são obrigados a concorrer, para além do quadro de zona pedagógica a que pertence o agrupamento de escolas ou escola não agrupada onde se encontram a exercer funções, a mais 6 quadros de zona pedagógica.* -----

5. Conselho Local de Diretores -----

A gestão local de docentes, no âmbito dos novos QZP, é efetuada por um Conselho Local de Diretores dos respetivos AE/EnA, para uma melhor gestão dos docentes dos quadros com insuficiência de componente letiva e para completamento de horários para contratação, obedecendo às regras de distribuição de serviço e de renovação de contratos vigentes. -----

5.1. Assim, antes da declaração de necessidades transitórias a satisfazer por concurso efetuado pela DGAE e após a distribuição de serviço aos docentes em exercício de funções (docentes de carreira e contratados), efetuada para cada AE/EnA, pelo respetivo Diretor, introduz-se uma nova etapa de distribuição de serviço, no âmbito do QZP, pelo Conselho Local de Diretores. ----

5.2. No âmbito da gestão local, as necessidades remanescentes a declarar à DGAE para efeitos de concursos para preenchimento de necessidades transitórias, devem, sempre que possível, agregar serviço letivo a prestar em mais do que um AE/EnA, reduzindo ao máximo a incompletude dos horários a preencher. -----

O conselho local de diretores é composto pelos diretores dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas da área geográfica do quadro de zona pedagógica. -----

Compete ao conselho local de diretores: -----

a) proceder à distribuição de serviço aos docentes de carreira com insuficiência de tempos letivos na escola a cujo quadro pertençam ou onde se encontrem colocados e aos docentes com contrato a termo resolutivo em exercício de funções em agrupamento de escolas ou escola não agrupada da área geográfica do quadro de zona pedagógica; -----

b) elaborar horários compostos por serviço letivo a prestar em mais do que um agrupamento de escola ou escola não agrupada, pertencentes ao mesmo quadro de zona pedagógica,

Ata n.º 3

obedecendo a regras a definir por despacho do membro do governo responsável pela área da educação; -----

c) proceder à distribuição de serviço resultante de necessidades transitórias que surjam no decurso do ano escolar. -----

A colocação obtida por concurso para satisfação de necessidades temporárias mantém-se até ao primeiro concurso interno que vier a ter lugar, desde que no agrupamento de escolas ou escola não agrupada onde o docente tenha sido colocado exista componente letiva. -----

Inexistindo serviço letivo no agrupamento de escolas ou escola não agrupada de colocação, os docentes podem manifestar disponibilidade para aceitação de serviço de outro agrupamento de escolas ou escola não agrupada pertencente ao mesmo quadro de zona pedagógica, no âmbito da gestão local de docentes, obedecendo às regras de distribuição de serviço e de renovação de contratos vigentes. Caso não haja manifestação por parte do docente com insuficiência de horário neste procedimento, segue-se, obrigatoriamente, o processo de DAEL. -

Para efeitos de apresentação de propostas de horários podem ser consideradas as necessidades existentes em mais do que um agrupamento de escolas ou escola não agrupada, sendo, nestes casos, a proposta apresentada pelo órgão de direção do agrupamento de escolas ou escola não agrupada onde existam mais horas ou sendo igual pela escola de código mais baixo. -----

6. Gestão dos recursos humanos docentes -----

Gestão racional das insuficiências de horários dos professores dos quadros, dentro dos novos limites geográficos. -----

6.1. Gestão da componente letiva dos docentes de carreira, dentro dos novos limites geográficos. -----

6.2. Gestão dos professores contratados por via da redução dos horários incompletos, através do lançamento de ofertas agregadas de mais do que um AE/EnA; (mediante manifestação prévia de vontade, permitindo mitigar o problema da falta de professores). -----

As necessidades temporárias existentes nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da área geográfica do quadro de zona pedagógica são primeiramente preenchidas a nível local, podendo ser atribuídas a: -----

a) Docentes de carreira com insuficiência de tempos letivos (inferior a 12 horas) no agrupamento de escolas ou escola não agrupada a cujo quadro pertençam ou onde se encontrem colocados; -

Ata n.º 3

b) *Docentes com contrato a termo resolutivo em exercício de funções em agrupamento de escolas ou escola não agrupada da área geográfica do quadro de zona pedagógica.* -----

Os horários atribuídos aos docentes mencionados nas alíneas a) e b), podem agregar necessidades de mais do que um agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, nos termos a definir por despacho do membro do governo responsável pela área da educação. -----

Para efeitos de contratação a termo resolutivo, devem os candidatos indicar a sua disponibilidade para colocação em horários compostos por serviço letivo a prestar em mais do que um agrupamento de escolas ou escola não agrupada. -----

A não ser em caso de vontade expressa do docente o horário não deve comportar componentes em mais do que dois agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas.

7. Possibilidade de vinculação em QA/QE -----

No sentido de incrementar a estabilidade pedagógica dos alunos, dos AE/EnA e a estabilidade profissional e familiar dos docentes, introduzir a possibilidade de vinculação a quadros de AE/EnA. -----

Todas as vagas de QA/QE sobranes do concurso interno ficam disponíveis para preenchimento em sede de concurso externo, em função das preferências manifestadas e da graduação profissional. -----

8. Transição dos atuais para os novos QZP -----

O redimensionamento dos atuais QZP exige a fixação de regras de transição. -----

8.1. A transição dos docentes dos atuais para os novos QZP será efetuada, dos atuais QZP de provimento para as suas subdivisões, através de procedimento concursal, a efetuar pela DGAE, com base nas preferências manifestadas e na graduação profissional. -----

8.2. O mapa dos novos QZP será aprovado por portaria. As regras de transição serão inscritas em normas transitórias do novo Decreto-Lei. -----

9. Notas -----

Os procedimentos para preenchimento de necessidades permanentes terão por base a seguinte tipologia de quadros: -----

a) Quadros de agrupamento de escolas; -----

b) Quadros de escola não agrupada; -----

c) Quadros de zona pedagógica; -----

A seleção e o recrutamento do pessoal docente utilizam a seguinte tipologia de procedimentos, a efetuar pela DGAE: -----

Ata n.º 3

- a) Concurso interno; -----
b) Concurso externo; -----
c) Concursos para gestão de necessidades temporárias (mobilidade interna, contratação inicial, reservas de recrutamento, contratação de escola e mobilidade para projetos). -----

Os concursos interno e externo visam a satisfação das necessidades permanentes de pessoal docente, verificadas nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas e nos QZP. -----

O concurso interno visa ainda a mobilidade dos docentes de carreira que pretendam concorrer a lugares de quadro dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas ou de QZP, por transição de grupo de recrutamento ou por transferência de agrupamento ou escola ou de QZP. -----

B. Burocracia -----

Reduzir o número de tarefas administrativas dos professores, para que se possam concentrar no ensino, através de: -----

Mapeamento exaustivo das tarefas burocráticas em cada escola. -----

Eliminação de documentos e plataformas que não contribuem para a qualidade do processo ensino/aprendizagem e/ou redundantes. -----

Simplificação de documentos administrativos, com vista à eliminação de redundâncias e à produção de instrumentos de trabalho mais sintéticos e objetivos. -----

- Trabalho com as direções dos AE/EnA para apoio à desburocratização interna das escolas. ----

C. Índices Remuneratórios para Professores Contratados -----

Serão criados os índices remuneratórios para professores contratados correspondentes aos existentes na carreira em função do tempo de serviço acumulado, até ao limite do índice 205.

D. Acesso aos 5º e 7º Escalões -----

Por portaria e para o período de vigência da legislatura, serão fixados os contingentes de acesso ao 5º e ao 7º escalão, correspondendo a 75% e a 58%, respetivamente, dos docentes com tempo de serviço suficiente nos escalões imediatamente inferiores. -----

O Ministro da Educação conclui a apresentação de todos os pontos tendo explicitado as aproximações do Governo às preocupações dos sindicatos e também a resposta concreta a problemas antigos como deslocações, “casa às costas” e precariedade. -----

O Professor Mário Nogueira toma a palavra agradecendo a disponibilização das gravações das últimas três reuniões e lembrando que o mesmo é necessário para as primeiras, sobre a mobilidade por doença, dado que as reuniões já se realizaram há muitos meses sem que ainda

Ata n.º 3

tivessem sido apresentados os projetos de atas. Declara que a FENPROF requereu uma mesa negociadora única, que em relação à negociação com transmissão *streaming online* não vê qualquer inconveniente e que, apesar da diversidade das organizações, a mesa única seria preferível e que a sua não realização certamente pressupõe que algum sindicato não esteve de acordo. -----

O Ministro da Educação informa que alguns que têm posições conjuntas com a Fenprof sugeriram que pelo menos esses o pudessem fazer. Mário Nogueira responde que depois estudarão o assunto e que, pelo que era dito pelo ministério, se pressupõe que apenas a FNE não terá estado de acordo, porque também o Stop manifestou disponibilidade para uma mesa negociadora única. -----

De seguida, refere que não há qualquer disputa entre sindicatos, apenas com as políticas do Governo, e o som que o senhor Ministro ouve não é para ver quem faz mais barulho, são as reivindicações e a indignação conjunta dos professores a fazerem-se ouvir para, em dia de negociação, serem atendidas. Alerta que se o Governo e o ME não compreenderem que a luta organizada e responsável dos sindicatos é um direito legítimo, não podendo ser desvalorizada, poderá ter de enfrentar movimentos inorgânicos que não se sabe de onde vêm e o que têm por detrás e isso pode ser bem pior. A Fenprof tem responsabilidade no que faz, nas ações que promove, mantém o contato com as associações de pais, faz greves claras em relação à forma de execução e não foram certamente 3 dias de greve, 2 de novembro, 18 de novembro e um dia de greve distrital que prejudicaram os alunos nas suas aprendizagens. Não tem problemas de consciência com a luta que faz, organizada com os professores e ouvindo-os. -----

Ainda em resposta ao Sr. Ministro, afirma que, para a Fenprof, de facto, a graduação profissional é intocável ou, usando as palavras do Ministro, é uma vaca sagrada, pois embora não seja o mecanismo perfeito para colocar professores é o mecanismo menos imperfeito de todos. -----

De acordo com a prerrogativa que a lei lhes confere, pretende solicitar dados, para, depois de um melhor conhecimento dos números, poder apresentar as contrapropostas. Conquanto tenha estudado o documento e ouvido as explicações agora apresentadas, subsistem algumas dúvidas que querem esclarecer. Transmite o pedido de conhecer a previsão, referida pelo Sr. Ministro, das necessidades por Quadro de Escola e de Agrupamento por Zona Pedagógica e também o número de professores contratados que tinham mais de 1095 dias em 31 de agosto de 2022.

Ata n.º 3

Conhecer, ainda, quantos destes têm cinco ou mais anos de serviço e dentro deste grupo quantos têm dez ou mais anos de serviço. A razão desta necessidade é porque a Fenprof acredita que a única forma de não existir ultrapassagens será haver dois concursos de vinculação extraordinários. Um concurso, num primeiro ano, que vincule os professores com dez ou mais anos de serviço e outro concurso, num segundo ano, que vincule professores com cinco ou mais anos de serviço. Realizados estes dois concursos de vinculação extraordinários poderá entrar em vigor uma norma dinâmica para o futuro, não correndo o risco de um professor com quatro anos poder vincular, embora esse não fosse o problema, problema é um professor com quinze anos não o conseguir, unicamente por nesse ano não ter obtido horário completo e anual. Os números da FENPROF apontam que existem mais de dez mil professores com dez ou mais anos de serviço com contratos precários, mas gostariam de confirmar. -----

Relativamente ao ponto que diz respeito à burocracia, considerou que só faltava acrescentar que irão criar um grupo de trabalho para estudar o caso. A Fenprof vai esperar as propostas concretas do ministério, no entanto, reenviará desde já os documentos sobre esta matéria que tem preparados e que já tantas vezes fez chegar aos responsáveis do ministério, designadamente ao Dr. João Costa. -----

Quanto aos índices remuneratórios para professores contratados, realça a diretiva comunitária que determina que não pode haver discriminação salarial em função do tipo de contrato que o docente detém, a termo ou não. -----

No que diz respeito ao acesso ao quinto e sétimo escalões, declara que o Sr. Ministro referiu que as quotas/vagas não são especificidade da carreira docente, o que é verdade. Porém, a carreira docente é uma carreira específica em que o conteúdo funcional do docente é igual desde que inicia até que termina a carreira e, por isso, ela não se organiza por categorias. O professor é sempre professor, qualquer que seja o escalão em que esteja inserido ou o vínculo que tenha, com as mesmas responsabilidades, com o mesmo tipo de funções distribuídas, com o mesmo tipo de tarefas para desenvolver. Neste contexto não tem sentido que existam professores que não possam progredir como os outros. É porque existe e se reconhece essa especificidade que há um Estatuto da Carreira Docente. Não faz sentido que haja esta discriminação, não faz sentido que professores fiquem com tempo de serviço congelado por não terem vaga para progredirem que nunca recuperarão, não faz sentido que seja diferente no continente e nas ilhas. Para a FENPROF, as vagas são uma questão incontornável e as quotas na avaliação, sendo uma injustiça, também. -----



Ata n.º 3

Além destes três aspetos, o tempo de serviço é um assunto de que os professores nunca abdicarão. Pode estar algumas vezes aparentemente mais esquecido, outras mais aguerrido, mas voltará sempre a ser reivindicado porque é sentido como uma grande injustiça. É tempo de serviço que foi cumprido e não ser contabilizado para efeitos de progressão na carreira não é aceitável. Esse tempo tem repercussões não só em termos de progressão na carreira e respetivo vencimento imediato, mas também no valor da pensão de aposentação que será reduzida ano após ano relativamente ao direito que os professores deveriam ter e têm, mas está a ser-lhes negado. Há um problema no imediato e há um problema para o futuro. Estão dispostos a negociar, abertos a qualquer metodologia de recuperação, mas não a passar uma esponja sobre o assunto. -----

Considera também que o modelo de avaliação de desempenho é hoje um dos motivos de maior insatisfação nas escolas, como os próprios diretores afirmam, porque, na prática, impede o trabalho colaborativo, uma vez que o modelo é seletivo, punitivo e concorrencial, sendo cada um adversário do outro. -----

São abordados ainda outros assuntos não resolvidos, motivo de descontentamento para os professores e a Fenprof: -----

Os horários de trabalho, onde os abusos e as ilegalidades continuam. As reuniões previsíveis, não ocasionais, que são consideradas extra ao horário do professor; -----

As formações a que o professor está obrigado e não são descontadas as horas na componente de estabelecimento; -----

O regime de aposentação que não tem presente o desgaste dos docentes; -----

A falta de medidas para quem se encontra em regime de monodocência, que até tinham sido admitidas no governo anterior; -----

O regime de mobilidade por doença que tem de ser revisitado e revisto, porque o que está a acontecer não pode continuar e gostariam de conhecer quantas juntas médicas estão a funcionar e quantos casos de fraude já foram detetados; -----

Assuntos já debatidos e que não tiveram evolução, como o tempo de serviço das educadoras que prestaram serviço em creches, os docentes contratados como técnicos especializados, os concursos para as escolas de ensino artístico, a vigilância do intervalo no primeiro ciclo, poder existir uma discussão sobre as questões da gestão das escolas, a transferência de competências

Ata n.º 3

para os municípios, as dificuldades em concretizar a educação inclusiva onde os recursos escasseiam, a questão da autoridade profissional dos docentes e o reforço do seu prestígio social, situação que passa por se tomarem medidas que protejam os professores. -----

A Professora Sónia Rocha recorda também a conclusão do processo do Prevpap, visto que diariamente chegam solicitações sobre esta temática. -----

O Professor Mário Nogueira recorda ainda que propuseram um protocolo negocial com problemas para resolver na legislatura, formalizado no dia oito de agosto, estranhando o contínuo adiamento da calendarização das negociações, sendo que estes aspetos a debater são os que afastam os jovens da profissão. -----

De seguida, passa a palavra ao Professor Vítor Godinho, que inicia a sua intervenção esclarecendo que, relativamente ao sucedido em Coimbra, já referido, não foi solicitada uma audiência para a Fenprof, foi requerido que o Sr. Ministro recebesse uma pequena delegação de professores concentrados à porta da escola. Para o efeito, foram designados ele próprio, o professor André Pestana e um professor daquela escola. -----

Ingressando na temática dos concursos, declara que relativamente ao redimensionamento dos Quadros de Zona Pedagógica (QZP), há acordo por parte da Fenprof, dado estarem contemplados os dois principais pontos reivindicados e que apresentarão o seu parecer. -----

No que diz respeito à abertura de lugares de quadro, questionam se irá corresponder à totalidade de necessidades permanentes no sistema e gostariam de conhecer o número de lugares que irão abrir para o concurso interno e quais os estudos e projeções em que se baseiam. Apenas, desta forma, poderão perceber se se ficará aquém ou não. Pretendem também conhecer os estudos em concreto que o ME refere. -----

Considera que nos pontos 2.1 e 2.2 o Sr. Ministro refere que os QZP voltarão a ter o objetivo para o qual foram criados originalmente, suprir as necessidades transitórias do sistema e não mais, mas logo no ponto 2.3 contradiz-se ao referir que grupos de menor dimensão (e será necessário clarificar este conceito) só serão preenchidos por lugares de QZP. -----

A Fenprof fica satisfeita com o anunciado no ponto 3, que refere que o único critério para colocação nos concursos interno, externo e de satisfação nas necessidades transitórias será a graduação profissional, mas faz notar que, a concretizarem-se as propostas do Ministério, há uma série de horários que deixam de ser sujeitos a concurso e são desviados para a gestão de

Ata n.º 3

recursos humanos. É o caso dos horários usados para completar outros horários, seja de docentes contratados, seja de docentes identificados com insuficiência de componente letiva, os quais se pretende que passem a ser geridos por um Conselho Local de Diretores (CLD). Outro problema que suscita questões é o facto de no concurso externo serem abertas vagas exclusivas aos candidatos a esse concurso. A afetação será provisória até quando? Os que vinculem este ano, mantêm-se em funções, em 2023-2024, nesse QZP ou especificamente na escola em que estavam a exercer funções em regime de contrato? Ficando nesse QZP até que se abra procedimento concursal, no qual terão de manifestar preferências para 6 QZP no mínimo, a sua afetação far-se-á por graduação? Que procedimento concursal vem a ser esse – o concurso interno ou outro? Será esse procedimento aberto para todos os professores que mantêm essa afetação provisória ou aberto a todos os candidatos ao concurso interno? E se não obtiverem vaga, porque docentes mais graduados as ocuparam, pressupõe-se que ficarão definitivamente no QZP em que se vincularam inicialmente? Ou, mantendo a ligação provisória ao QZP de vinculação inicial, poderão ficar nessa situação até à reforma? -----

Em relação ao ponto 3.1, ele aponta para um alargamento da atual norma travão a professores com 1095 dias de serviço, desde que estejam colocados em horários completados até ao dia 31 de agosto. O número de professores a serem vinculados aumentará, mas, reconhecendo-se a grandeza do número, coloca outras apreensões relativamente à justiça de colocação em lugares de quadro. -----

Há professores, que tendem a ser mais velhos, com horários incompletos porque já não aceitam lugares muito longe das suas residências, pois já não têm condições pessoais e familiares para o fazer. Esses não vincularão, correndo-se o risco de um êxodo de professores mais experientes ainda a contrato. -----

Quanto à correção das ultrapassagens, o que é proposto não resolve os problemas, que, no entanto, foram bem identificados: as ultrapassagens dos docentes dos quadros por docentes externos, por existirem vagas no concurso externo destinadas exclusivamente a estes últimos, e a ultrapassagem na mobilidade interna de docentes de quadro de escola por docentes de quadro de Zona Pedagógica no âmbito da Mobilidade interna. -----

Não são apresentadas quaisquer medidas para combater a ultrapassagem na Mobilidade Interna. Como é que os docentes de Quadro de Zona Pedagógica deixam de ultrapassar os docentes que estão em quadro de escola e pedem aproximação à residência? -----

Ata n.º 3

Em relação ao acesso aos quadros, não é por se abrir uma afetação provisória que se resolve o problema, porque, tal como referiu anteriormente, ela pode ser provisória definitivamente. ----

Na circunstância de vínculo provisório em QZP, como é definida a escola em que é colocado o docente? Qual o mecanismo? Fica colocado na mesma escola em que esteve em horário completo que determinou o vínculo, ou pode ser colocado em qualquer outra escola do QZP? E para as subdivisões dos QZP, o que os coloca? É a Mobilidade interna como hoje ou é o Conselho Local de Diretores? Essa situação não é referida nas competências do Conselho Local de Diretores. -----

Ainda em relação ao Conselho Local de Diretores, referiu que a Fenprof assume absoluta discordância com a criação deste órgão porque é mais um nível de tutela sobre os professores, para mais com competências no âmbito da distribuição de serviço que até aqui era definida por concurso. Colocou ainda um conjunto de questões: essa distribuição é compulsiva ou só para os que manifestarem disponibilidade? O que poderá o Conselho Local de Diretores ter a ver com a distribuição de serviço de docentes contratados? É apenas para efeitos de agregação de serviço de mais do que um agrupamento de escolas/escola não agrupada ou poderá ter implicações na distribuição da própria escola de colocação inicial? É também o conselho local de diretores que gere a colocação dos docentes colocados em QZP, quer com vínculo provisório quer com vínculo definitivo? -----

Quanto à agregação de horários entre escolas para efeitos de lançamento de horários completos, a FENPROF discorda. Os completamentos devem ocorrer na escola onde os horários são declarados inicialmente, o que dá mais estabilidade e menos desgaste aos docentes, e confere mais condições à escola, que reforça o seu crédito de horas para desenvolvimento de muitas atividades, designadamente as desenvolvidas pelos professores que eram colocados em mobilidade por doença. -----

Ainda no âmbito das competências do Conselho Local de Diretores, é referido que a elaboração de horários compostos por serviço em mais do que uma escola obedece a regras a definir por despacho e, nessa medida, torna-se necessário conhecer os termos desse despacho. -----

Refere-se ainda que *“A colocação obtida por concurso para satisfação de necessidades temporárias mantém-se até ao primeiro concurso interno que vier a ter lugar. Qual é a periodicidade que preveem para abertura do concurso interno? -----*

Ata n.º 3

No respeitante à gestão dos recursos humanos, na legislação atual o número de horas apontado para horário insuficiente é seis. Neste documento é doze. É um evidente agravamento face ao regime atual, de que a Fenprof claramente discorda. -----

Por outro lado, salientou que, estando prevista nas propostas do Ministério, a manifestação de disponibilidade por parte dos docentes candidatos à contratação para que possam ser colocados em horários resultantes da agregação de serviço de mais do que um agrupamento de escolas/escola não agrupada, tal dependência não se coloca para os docentes dos quadros. Significa isto que pretende o Ministério que a colocação destes últimos naquele tipo de horários seja compulsiva? -----

Quanto à possibilidade de vinculação em Quadro de agrupamento e Quadro de escola, concordam que as vagas sobranes do concurso interno possam ser transferidas para concurso externo. Não se entende porque é que o inverso não pode acontecer, ou seja, porque é que aos candidatos ao concurso interno não é permitida a candidatura às vagas disponibilizadas ao concurso externo, tal como já foi prática. -----

Concordam também com o método para a transição para os novos QZP, mas não está explícito qual o mecanismo que coloca os docentes num dado agrupamento de escolas/escola não agrupada, sendo possíveis diferentes modalidades pelo que fica em aberto. -----

Sobre o ponto 9 – notas, a manutenção dos atuais quadros de escola é uma boa novidade, mas questionam a figura da manutenção da mobilidade interna: destina-se ao mesmo universo e com as mesmas prioridades? Relativamente à mobilidade para projetos, destina-se esta apenas a docentes dos quadros? E a ordenação dos candidatos é por graduação ou há outros fatores? As colocações resultantes são plurianuais, como as da mobilidade interna? -----

Em resposta a todas estas questões, o Ministro João Costa sugere que, dado o seu nível de detalhe técnico, se agende uma reunião técnica, para poder tratar cada um destes itens, alguns apenas de clarificação, outros muito relevantes. -----

O Ministro da Educação referiu ainda que na ordem dos princípios é mesmo necessário introduzir alguns instrumentos de gestão que façam face à falta de professores e isso implica ter a dimensão de número de horários necessários e o número de horários não completamente preenchidos por professores que têm carga letiva reduzida por insuficiência. São princípios elementares de boa gestão. É necessário associar medidas que são boas para os professores,

Ata n.º 3

por um lado, e são resposta a um contexto atual que se vai agravar e é muito negativo, por outro. É preciso que não haja aqui equívocos. -----

Menciona, ainda, três notas finais: o Prof. Mário Nogueira inquiriu sobre a mobilidade por doença, e temos de compreender que há casos de verdadeira incapacidade para trabalhar em contexto de escola e, por isso, se coloca a hipótese de transferência para a carreira geral, sem perda de remuneração. -----

O Senhor Ministro questiona se a Fenprof acordou, na última reunião, em avançar nos temas relativos às creches e ensino artístico? -----

Responde Mário Nogueira que afirmaram que concordavam em avançar para a negociação do concurso para as escolas de ensino artístico, mas ainda não conhecem o projeto. Quanto às creches contar o tempo de serviço só para concurso, poderá ser melhor que não contar nada, mas só dariam acordo com a consideração para a carreira, uma vez que se o tempo é reconhecido como docente, terá de ser para tudo. Refere que em relação à mobilidade por doença o Ministério não chegou a responder no que concerne ao funcionamento das juntas médicas e indaga a disponibilidade para discutir o regime e atenuar os prejuízos para o ano, desde logo retirando a abertura de vagas por grupo de recrutamento, entre outros aspetos, como a distância. -----

O Sr. Ministro nota que a Fenprof introduziu a temática da autoridade profissional dos docentes e o reforço do seu prestígio social e solicita contributos para se trabalhar esse ponto.

O Sr. Secretário de Estado reforça a necessidade de ter lugar um encontro técnico para esclarecimento de todas as questões e informa que quanto à questão da insuficiência letiva colocaram as 12 horas. Quanto aos horários agregados é solicitada a disponibilidade, se essa não existir o processo seguirá o trâmite normal. São pedidas duas escolas, a não ser que o professor voluntariamente se disponibilize para mais. -----

Em conclusão, o Sr. Ministro refere que tendo presente o ambiente instalado toda a sociedade espera das duas partes boa-fé negocial, bom senso, aproximações, cedências e sobretudo um grande esforço para que a serenidade volte às escolas. Nesse sentido, refere que pretende que as negociações sigam a bom ritmo e espera ter as posições sindicais para a próxima semana, realizar a reunião técnica, e a partir de aí marcar-se uma cadência muito regular para fechar assuntos. ----

Ata n.º 3

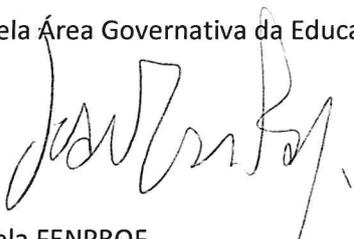
O Ministro da Educação refere que estar a negociar com greves a decorrer é algo que em princípio não seria aceitável, mas entendem que há um contexto de extremar de posição. A greve que a Fenprof está a promover não suscita qualquer dúvida, é completamente legítima, aceitável. As outras que estão a acontecer estão a perturbar enormemente as aprendizagens e a organização das famílias e contribuem para um desacreditar dos professores. Por isso, compete a todos encontrar alguns pontos de acordo e capacidade de avançar, não ficando reféns de um impasse criado por outros. -----

O Professor Mário Nogueira responde que enquanto os professores acharem e bem que têm razões para lutar a Fenprof estará com eles, dentro da ordem democrática é certo e com o único objetivo de defender apenas os interesses e os direitos dos professores, mas sem deixar de lutar, pois é um direito que têm. -----

Por fim o Sr. Ministro agradece a todos e dá por encerrados os trabalhos. -----

Não havendo mais nada a tratar, pelas dezassete horas, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos representantes de cada uma das partes. --

Pela Área Governativa da Educação,



Pela FENPROF,

